LEI N.º 2.684, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera anexo da Lei n.º 2.621, de 21 de outubro de 2009, que "autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado; dispõe sobre o Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições; altera dispositivos da Lei n.º 2.358, de 21 de fevereiro de 2006, que 'estatui normas para disciplinar a concessão de recursos públicos, através de instrumentos que especifica, a entidades beneficentes, filantrópicas e a pessoas carentes; a título de cooperação, auxílio, contribuição, subvenção social e benefícios eventuais de caráter assistencial...', da Lei n.º 2.562, de 7 de julho de 2008, que 'estabelece as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2009' e da Lei n.º 2.598, de 25 de junho de 2009, que 'estabelece as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2010' e dá outras providências".

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO INTERINO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 88, todos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica complementado em R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) o valor da contribuição destinada à Cáritas Diocesana de Paracatu, constante do número de ordem 14 do Anexo III da Lei n.º 2.621, de 21 de outubro de 2009, que passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei, perfazendo o montante de R$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais), mantidos todos os outros dispositivos.

Art. 2º Fica destinada a contribuição no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em favor do Rotary Clube de Unaí, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 19.642.123/0001-54, com a devida inclusão no Anexo III da Lei n.º 2.621, de 2009, sob o número de ordem 15, que passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei, mantidos todos os outros dispositivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Fls. 2 da Lei n.º 2.684, de 28/12/2010)

Unaí, 28 de dezembro de 2010; 66º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Vice-Prefeito no exercício interino do cargo de Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Controle Interno – interino

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

(Fls. 3 da Lei n.º 2.684, de 28/12/2010)

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFEREM OS ARTIGOS 1º e 2º DA LEI N.º 2.684, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

"ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI N.º 2.621, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: CONTRIBUIÇÕES		
Número de Ordem	Entidade	Valor R$
.....		
.....		
014	Cáritas Diocesana de Paracatu	317.500,00
015	Rotary Clube de Unaí	7.500,00

" (NR)